

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 047/2023 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA.

CONTRATADA: D S B CONSTRUTORA LTDA, **CNPJ:** 45.803.370/0001-03.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 2/2023-00002.

FINALIDADE: Análise e parecer quanto ao processo de termo **ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATO: 20230433.

OBJETO:

CUJO OBJETO VERSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, SONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PÁ.

DOS FATOS:

Foi solicitado a essa Secretaria Municipal de Administração, através do Ofício de nº 281/2023, fundamentando o pedido de aditivo de prazo de vigência do contrato em questão, **D S B CONSTRUTORA LTDA**. Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **1º TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 20230433, o presente termo de aditivo firmado em 29/12/2023, **TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ADITIVO**, Objetivando a prorrogação de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de **PARECER JURÍDICO** favorável à formalização do 1º termo de aditivo, também **OFICIO DE Nº 05.12.2023 COM PEDIDO DE ADITIVO EMITIDO PELA EMPRESA** acima mencionada, **JUSTIFICATIVA TÉCNICA** favorável ao citado termo aditivo, bem como **MEMORANDO nº 286/2023**, autorizando a CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO), a dar continuidade ao processo de termo ADITIVO/PRAZO ao contrato nº 20230433.

Sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a PREFEITURA DE MÃE DO RIO representado pelo, Sr. JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO DE MÃE DO RIO, (na qualidade de ordenadora de despesas). De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 29 de Dezembro de 2023.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022